



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria-Geral Judiciária

Departamento de Processos do Conselho da Magistratura

Assessoria Técnica de Instrução



PROCESSO Nº 0000002-52.2026.8.19.0810

OFICIANTE: SANDRO WURLITZER, JD

INTERESSADO: JOSÉ MAURO DE ALMEIDA CARDOSO COSTA

INTERESSADO: ANGELIA DO CARMO ZAGO

RELATORA: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES

JUSTIÇA DE PAZ. PROVIMENTO Nº 30/2024, QUE DESMEMBROU O CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS NOS SERVIÇOS DO 1º E 2º OFÍCIOS DE JUSTIÇA DAQUELA COMARCA. EXTINÇÃO DAS FUNÇÕES DE JUIZ DE PAZ TITULAR, DE 1º SUPLENTE DE JUIZ DE PAZ E DE 2º SUPLENTE DE JUIZ DE PAZ, JUNTO AO CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS, A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS (01/07/2024). EXONERAÇÃO DO OCUPANTE DA FUNÇÃO DE JUIZ DE PAZ TITULAR, JUNTO AO CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS, A CONTAR DE 01/07/2024 (DATA DA INSTALAÇÃO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS), PARA QUE SEJA NOMEADO, NESTA MESMA DATA, NA FUNÇÃO DE JUIZ DE PAZ TITULAR, JUNTO AO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS. EXONERAÇÃO DA OCUPANTE DA FUNÇÃO DE 1º SUPLENTE DE JUIZ DE PAZ, JUNTO AO CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS, EM 01/07/2024, COM SUA NOMEAÇÃO, NESTA MESMA DATA, NA FUNÇÃO DE 1º SUPLENTE DE JUIZ DE PAZ, JUNTO AO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS.

Avenida Erasmo Braga, nº 115, 9º andar - Lâmina I – sala 904
Centro – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20020-903
(21) 3133-3477 – sgjud.decon@tjrj.jus.br

1





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Conselho da Magistratura
Assessoria Técnica de Instrução

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo nº **0000002-52.2026.8.19.0810**, em que é oficiante o magistrado **SANDRO WURLITZER** e interessados **JOSÉ MAURO DE ALMEIDA CARDOSO COSTA** e **ANGELIA DO CARMO ZAGO**;

ACORDAM os Desembargadores integrantes do Conselho da Magistratura, por de votos, em **EXTINGUIR** as funções de Juiz de Paz Titular, de 1º Suplente de Juiz de Paz e de 2º Suplente de Juiz de Paz, junto ao Cartório do Ofício Único da Comarca de Rio das Ostras, a contar da data de instalação do Serviço do 1º Ofício de Justiça de Rio das Ostras (01/07/2024); **EXONERAR** o interessado **JOSÉ MAURO DE ALMEIDA CARDOSO COSTA**, da função de Juiz de Paz Titular, junto ao Cartório do Ofício Único da Comarca de Rio das Ostras, **a contar de 01/07/2024** (data da instalação do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Rio das Ostras), para que seja **NOMEADO, nesta mesma data**, na função de Juiz de Paz Titular, junto ao Cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Rio das Ostras, tornando sem efeito sua recondução, pelo período de quatro anos, nesta mesma Serventia Extrajudicial, **a contar de 09/02/2025** ; **EXONERAR** a interessada **ANGELIA DO CARMO ZAGO**, da função de 1º Suplente de Juiz de Paz, junto ao Cartório do Ofício Único da Comarca de Rio das Ostras, **em 01/07/2024**, com sua **NOMEAÇÃO, nesta mesma data**, na função de 1º Suplente de Juiz de Paz, junto ao Cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Rio das Ostras, prossequindo a solicitação de exoneração, em relação ao Cartório do 1º Ofício de Justiça, a contar de 31/08/2024, nos termos do voto da Relatora.

RELATÓRIO

O presente procedimento teve início a partir de mensagem eletrônica (fl.02) encaminhada pela Chefe do Serviço de Pagamento de Colaboradores e Administração de Juizes de Paz ao Serviço de Controle de Serventias Extrajudiciais,

Avenida Erasmo Braga, nº 115, 9º andar - Lâmina I – sala 904
Centro – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20020-903
(21) 3133-3477 – sgjud.decon@tjrj.jus.br





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Conselho da Magistratura
Assessoria Técnica de Instrução

solicitando consulta ao **SEI nº 2024-06071110 - PROVIMENTO CGJ nº 30/2024** – para fins de análise da eventual necessidade de regularização da situação dos juízes de paz e suplentes com mandatos ainda vinculados ao Cartório do Ofício Único do Município de Rio das Ostras, então desmembrado.

PROVIMENTO CGJ nº 30/2024

Instala os Serviços do 1º e 2º Ofícios de Justiça da Comarca de Rio das Ostras por desmembramento do Ofício Único da mesma Comarca.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Marcus Henrique Pinto Basílio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 22 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro - LODJ, e

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Geral da Justiça orientar, normatizar e fiscalizar as atividades das serventias extrajudiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de constante adequação das serventias extrajudiciais para efeito de otimizar a prestação de seus serviços, no sentido da maior eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 6.141, de 4 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o que ficou decidido no SEI nº 2024-06071110;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTALAR o Serviço do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Rio das Ostras, a contar de 01/07/2024, por desmembramento do Ofício Único da mesma Comarca, designando, como responsável pelo expediente, GUSTAVO REIS GUEDES, cadastrado sob o nº 94/12996.

Parágrafo único. O Serviço do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Rio das Ostras funcionará na Rua Araruama, 119, Centro, Rio das Ostras, RJ.

Art. 2º. INSTALAR o Serviço do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Rio das Ostras, a contar de 01/07/2024, por desmembramento do Ofício Único da mesma Comarca, em razão da investidura do Delegatário BERKY PIMENTEL DA SILVA, cadastrado sob o nº 90/280.

Parágrafo único. O Serviço do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Rio das Ostras funcionará na Rua Luiza Viana, nº. 87, Loja 02, Novo Rio das Ostras, Rio das Ostras, RJ.

Art. 3º. Os livros em andamento no Serviço desmembrado deverão ser encerrados, fazendo constar o número deste Provimento.

Art. 4º. DETERMINAR que as providências para o implemento do presente Provimento ocorram sob a supervisão do Setor de Fiscalização e Disciplina do 11º Núcleo Regional.

Art. 5º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Desembargador MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO
Corregedor-Geral da Justiça

Em anexo seguem os documentos de fls.03/71.

Às fls. 75/78, o Serviço de Pagamento de Colaboradores e Administração de Juízes de Paz informou que o **Cartório do Ofício Único do Município de Rio das Ostras da Comarca de Rio das Ostras** foi desmembrado nos Serviços do 1º e 2º Ofícios de Justiça daquela Comarca, consoante o disposto na **Lei**

Avenida Erasmo Braga, nº 115, 9º andar - Lâmina I – sala 904
Centro – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20020-903
(21) 3133-3477 – sgjud.decon@tjrj.jus.br





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Conselho da Magistratura
Assessoria Técnica de Instrução

Estadual nº 6.141, de 04/01/2012 e no **PROVIMENTO CGJ nº 30/2024**, tendo sido concluído o referido desmembramento e realizada a instalação dos Cartórios do 1º e 2º Ofícios de Justiça da Comarca de Rio das Ostras.

Destacou que, a contar de **01/07/2024**, coube ao Cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Rio das Ostras as **atribuições de tabelionato de notas, tabelionato de protesto de títulos e registro civil das pessoas naturais**, e ao Cartório do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Rio das Ostras coube as **atribuições de registro de imóveis, registro de títulos e documentos e registro civil das pessoas jurídicas**.

Em **01/07/2024**, os registros daquele setor apontavam a seguinte situação em relação aos Juízes de Paz Titular e Suplentes do Cartório desmembrado:

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS				
FUNÇÃO DO JUIZ DE PAZ	NOME	ATO Nº	NOMEAÇÃO	FIM DO MANDATO
TITULAR	JOSÉ MAURO DE ALMEIDA CARDOSO COSTA	PORTARIA Nº 1399/2021	08/02/2021	08/02/2025
1º SUPLENTE	ANGELIA DO CARMO ZAGO	PORTARIA Nº 1672/2022	24/10/2022	24/10/2026
2º SUPLENTE	VAGO	-	-	-

Acrescentou que, em **25/06/2025**, por e-mail do Exmo. Dr. **SANDRO WURLITZER**, Juiz Titular da Vara de Família, da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Rio das Ostras e Responsável pelo Registro Civil de Pessoas Naturais da referida Comarca, foram solicitadas “a recondução do juiz de paz **JOSÉ MAURO DE ALMEIDA CARDOSO COSTA**, exoneração da 1ª suplente **ANGÉLIA DO CARMO ZAGO** e sua substituição por **JÚLIA JUNQUEIRA DO AMARAL OLIVEIRA** junto ao 1º Ofício de Justiça de Rio das Ostras”, conforme **FORMULÁRIOS DE INDICAÇÃO/RECONDUÇÃO DE JUIZ DE PAZ** e **FORMULÁRIO DE**





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Conselho da Magistratura
Assessoria Técnica de Instrução

EXONERAÇÃO então encaminhados, tendo sido gerados, respectivamente, os processos administrativos SEI nos 2025-06288695, 2025-06288641 e 2025-06288699.

Considerando os últimos posicionamentos do Conselho da Magistratura, nos quais houve a extinção do Serviço Extrajudicial por lei e, tendo em vista a instalação do Serviço do 1º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, **a contar de 01/07/2024**, sugeriu a remessa dos autos à Secretaria-Geral de Gestão de Pessoas – SGPES, a fim de, posteriormente, ser submetido ao Egrégio Conselho da Magistratura, para que sejam apreciadas as seguintes situações:

- (i) Análise da eventual necessidade da **extinção** das funções de **Juiz de Paz Titular**, de **1º Suplente de Juiz de Paz** e de **2º Suplente de Juiz de Paz**, junto ao **Cartório do Ofício Único da Comarca de Rio das Ostras**, a contar da data de instalação do Serviço do 1º Ofício de Justiça de Rio das Ostras (**01/07/2024**), consoante precedentes ora colacionados, caso em que, **se acolhida esta hipótese**, por conseguinte, será necessária, *s.m.e.*:
- a) a exoneração do Sr. **JOSÉ MAURO DE ALMEIDA CARDOSO COSTA**, da função de **Juiz de Paz Titular**, junto ao **Cartório do Ofício Único da Comarca de Rio das Ostras**, em **01/07/2024** (data da instalação do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Rio das Ostras), para que seja nomeado, **nesta mesma data**, na função de **Juiz de Paz Titular**, junto ao **Cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Rio das Ostras**, tornando **sem efeito** sua recondução pelo período de quatro anos nesta mesma Serventia Extrajudicial, a contar de 09/02/2025, então homologada nos autos do processo SEI nº 2025-06288695 (indexador 11983333); e
- b) a exoneração da Sra. **ANGELIA DO CARMO ZAGO**, da função de **1º Suplente de Juiz de Paz**, junto ao **Cartório do Ofício Único da Comarca de Rio das Ostras**, em **01/07/2024**, com sua nomeação, **nesta mesma data**, na função de **1º Suplente de Juiz de Paz**, junto ao **Cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Rio das Ostras**, **prossequindo a solicitação de exoneração**, em relação ao **Cartório do 1º Ofício de Justiça**, **a contar de 31/08/2024**, na forma como atualmente já se encontra autuado o referido SEI nº 2025-06288641 / EJUD nº 0000580-49.2025.8.19.0810 (indexador 11983337).

Despacho do Diretor-Geral de Gestão de Pessoas determinou a remessa dos autos ao Conselho da Magistratura para a devida apreciação (fl.81).





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Conselho da Magistratura
Assessoria Técnica de Instrução

VOTO

Publicado o **Provimento nº 30/2024**, que instalou os Serviços do 1º e 2º Ofícios de Justiça da Comarca de Rio das Ostras por desmembramento do Ofício Único da mesma Comarca, cabe-nos a análise da eventual necessidade de regularização da situação dos juízes de paz e suplentes com mandatos ainda vinculados ao Cartório do Ofício Único do Município de Rio das Ostras, então desmembrado.

Conforme informação do Serviço de Administração de Colaboradores (fls. 75/78), o cargo de Juiz de Paz Titular encontrava-se ocupado por **JOSÉ MAURO DE ALMEIDA CARDOSO COSTA** e o cargo de Primeiro Suplente ocupado por **ANGELIA DO CARMO ZAGO**, encontrando-se **VAGO** o cargo de Segundo Suplente.

Foram informados, ainda, os números de processos administrativos relativos aos **FORMULÁRIOS DE INDICAÇÃO/RECONDUÇÃO DE JUIZ DE PAZ e DE EXONERAÇÃO** encaminhados pelo magistrado oficiante, Ilmo. Dr. **SANDRO WURLITZER**: no processo nº **2025-06288695 (0000581-34.2025.8.19.0810)**, foi homologada a recondução de **JOSÉ MAURO DE ALMEIDA CARDOSO COSTA**, a contar de **09/02/2025**; o processo nº **2025-06288641 (0000580-49.2025.8.19.0810)** – pendente de julgamento – cuida da exoneração de **ANGELIA DO CARMO ZAGO**, a contar de **31/08/2024**; e no processo nº **2025-06288699 (0000577-94.2025.8.19.0810)** não foi homologada a indicação de **JÚLIA JUNQUEIRA DO AMARAL OLIVEIRA** para o cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz¹.

Dito isso, considerando-se a extinção do Cartório do Ofício Único do Município de Rio das Ostras da Comarca de Rio das Ostras, verifica-se que devem ser **exonerados** os ocupantes dos cargos de juiz de paz titular e de 1º suplente de juiz de paz do referido serviço, bem como devem ser **extintos os cargos** de juiz de paz titular, 1º e 2º suplentes do referido cartório.

¹ Nos autos do processo nº **2025-06548558 (0000003-37.2026.8.19.0810)** foi homologada a indicação de **RAFAELA LYDIA LOUREIRO NASCIMENTO**, para exercer a função de 1º Suplente de Juiz de Paz, junto ao Cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Rio das Ostras, a contar da publicação do acórdão, em 29/01/2026.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Conselho da Magistratura
Assessoria Técnica de Instrução

Nesse sentido, estão os seguintes julgados:

JUSTIÇA DE PAZ. PROVIMENTO Nº 109/2021, QUE **EXTINGUIU** O SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO 5º DISTRITO DA COMARCA DE CAMBUCI - SÃO JOSÉ DE UBÁ, A CONTAR DE 19/11/2021. **EXONERAÇÃO** DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE JUIZ DE PAZ TITULAR E DE PRIMEIRO SUPLENTE DE JUIZ DE PAZ, BEM COMO EXTINÇÃO DOS CARGOS DE JUIZ DE PAZ TITULAR, 1º E 2º SUPLENTE DO REFERIDO SERVIÇO DO RCPN **EXTINTO**. (0000830-24.2021.8.19.0810 - PROCESSOS RELATIVOS À JUSTIÇA DE PAZ. DES (A). MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO - JULGAMENTO: 03/02/2022 - CONSELHO DA MAGISTRATURA) (grifado)

JUSTIÇA DE PAZ. PROVIMENTO Nº 82/2015 QUE **DESATIVOU** O CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO 3º DISTRITO DA COMARCA DE SÃO FIDÉLIS, A CONTAR DE 14/12/2015. POSTERIOR **EXTINÇÃO DA REFERIDA SERVENTIA PELA LEI Nº 7763, DE 31/10/2017, PUBLICADA EM 01/11/2017**. EXONERAÇÃO DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE JUIZ DE PAZ TITULAR E DE 2º SUPLENTE DE JUIZ DE PAZ DO REFERIDO SERVIÇO, BEM COMO **EXTINÇÃO** DOS CARGOS DE JUIZ DE PAZ TITULAR, 1º E 2º SUPLENTE DO RCPN EXTINTO. (0000146-02.2021.8.19.0810 - Processos relativos à Justiça de Paz. Des (a). MYRIAM MEDEIROS DA FONSECA COSTA - Julgamento: 08/04/2021 -CONSELHO DA MAGISTRATURA)

Pelo exposto, **dirijo meu voto no sentido de:**

EXTINGUIR as funções de Juiz de Paz Titular, de 1º Suplente de Juiz de Paz e de 2º Suplente de Juiz de Paz, junto ao Cartório do Ofício Único da Comarca de Rio das Ostras, a contar da data de instalação do Serviço do 1º Ofício de Justiça de Rio das Ostras (01/07/2024);



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral Judiciária
Departamento de Processos do Conselho da Magistratura
Assessoria Técnica de Instrução

EXONERAR o interessado **JOSÉ MAURO DE ALMEIDA CARDOSO COSTA**, da função de Juiz de Paz Titular, junto ao Cartório do Ofício Único da Comarca de Rio das Ostras, **a contar de 01/07/2024** (data da instalação do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Rio das Ostras), para que seja **NOMEADO, nesta mesma data**, na função de Juiz de Paz Titular, junto ao Cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Rio das Ostras, tornando sem efeito sua recondução, pelo período de quatro anos, nesta mesma Serventia Extrajudicial, **a contar de 09/02/2025** ;

EXONERAR a interessada **ANGELIA DO CARMO ZAGO**, da função de 1º Suplente de Juiz de Paz, junto ao Cartório do Ofício Único da Comarca de Rio das Ostras, **em 01/07/2024**, com sua **NOMEAÇÃO, nesta mesma data**, na função de 1º Suplente de Juiz de Paz, junto ao Cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Rio das Ostras, prossequindo a solicitação de exoneração, em relação ao Cartório do 1º Ofício de Justiça, a contar de 31/08/2024.

É como voto.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES
RELATORA

